

Visita a Itália no âmbito do programa Fiscalis, contacto com a administração fiscal italiana, em Roma e Palermo, de 14 a 25 de Outubro de 2002.

**Despacho n.º 2794/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Maio 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de finanças-adjunto de Lisboa, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 58 candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a técnica de administração tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciada Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito para o cargo de director de finanças-adjunto de Lisboa.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

#### Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito;  
Data de nascimento — 27 de Agosto de 1962, em Lisboa;  
Estado civil — casada.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas na Universidade dos Açores (curso iniciado no ISCTE).

3 — Experiência profissional:

Funcionária da Direcção-Geral dos Impostos desde 1 de Abril de 1982;

Iniciou no Serviço de Finanças de Almada 1, exerceu funções como liquidadora tributária no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa (1983-1988), aprovada no concurso de técnico verificador tributário (1991), exerceu funções de coordenação da equipa de acompanhamento permanente no SPIT da Direcção de Finanças de Ponta Delgada (1994-1995), nomeada perita da fiscalização tributária de 2.ª classe, precedendo concurso, exerceu funções no SPIT da Direcção de Finanças de Setúbal;

Em 2 de Janeiro de 1997, nomeada subdirectora tributária, em resultado de concurso, e colocada na Direcção de Finanças de Setúbal, onde exerceu as seguintes funções:

Coordenadora da equipa de apoio técnico do DPIT II; Presidente de comissões distritais de revisão previstas no artigo 84.º do CPT;

Perita da Fazenda Nacional em diversos processos de impugnação, nomeada por juiz do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Setúbal;

Nomeada representante da administração tributária junto do Tribunal do Comércio de Lisboa para o cargo de membro de assembleia de credores em diversos processos de falência e recuperação de empresas;

Perita da administração tributária nas reuniões previstas no artigo 91.º da LGT;

Prática dos actos referidos nos n.ºs 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 13 do artigo 91.º da LGT no âmbito dos pedidos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indirectos;

Em 11 de Fevereiro de 2003, nomeada chefe de divisão em regime de substituição da Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Património e outros Impostos, da Direcção de Finanças Lisboa, até à presente data.

4 — Outra experiência profissional:

Formadora de vários cursos das aplicações informáticas relacionadas com a reforma da tributação do património;

Participação como júri de avaliação, das funções desempenhadas, de reclassificação profissional na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), do grupo do pessoal de administração tributária (GAT), em curso;

Em regime pós-laboral, com autorização superior, exerceu funções docentes nos anos lectivos de 1992-1993 e 1993-1994, nas disciplinas de Contabilidade Analítica, Estatística e Cálculo Financeiro, ministradas a alunos do 11.º ano de escolaridade.

5 — Formação profissional:

Diversos cursos de formação profissional sobre fiscalidade, contabilidade, formação de formadores e de liderança promovidos pela DGCI;

Cursos *e-learning* na área da reforma de tributação do património; Vários seminários sobre a reforma de tributação do património, liderança, economia portuguesa;

Jornadas fiscais «Sistema fiscal e administração fiscal (2002)» e «Globalização e fiscalidade» (2003);

Seminário de Alta Direcção do Instituto Nacional da Administração (2004).

24 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 2795/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Maio 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de finanças-adjunto de Lisboa, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 58 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Fernando Gomes Gonçalves Matos cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o gestor tributário do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado Fernando Gomes Gonçalves Matos para o cargo de director de finanças-adjunto de Lisboa.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

#### Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome — Fernando Gomes Gonçalves de Matos;  
Data de nascimento — 2 de Outubro de 1948;  
Categoria profissional — gestor tributário.

II — Formação académica — ensino superior:

Instituto Comercial de Sá da Bandeira (Angola) — bacharel em Contabilidade e Administração, com a classificação de 16 valores;

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa — parte académica dos CESE/Auditoria Contabilística concluída, faltando apenas a entrega e discussão do trabalho de fim do curso.

III — Actividade profissional:

Técnico oficial de contas desde 1975, com actividade suspensa desde 1978, ano em que ingressou na DGCI;

Professor do ensino secundário desde Novembro de 1975 a Maio de 1978;

Ingressou na DGCI em Maio de 1978, tendo passado pelas seguintes categorias:

Técnico verificador tributário estagiário;  
Perito de fiscalização tributária de 2.ª classe;  
Perito de fiscalização tributária de 1.ª classe; e  
Gestor tributário;

Director de finanças do Funchal, da RAM, de Agosto de 1993 a Junho de 1996;  
 Director de finanças de Évora, desde Junho de 1996;  
 Membro da comissão de elaboração de listas de gestores e liquidatários judiciais do Tribunal da Relação de Évora (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 16 de Setembro de 1996), desde Setembro de 1996 até 31 de Dezembro de 2004.

#### IV — Formação profissional:

Formação específica — área tributária — no percurso da sua vida profissional na DGCI, frequentou vários cursos de formação, com destaque para os seguintes:

Auditoria contabilística;  
 Código de Procedimento Administrativo;  
 Código das Sociedades Comerciais;  
 Código de Processo Tributário;  
 Lei geral tributária;  
 Regime complementar de procedimento e inspecção tributária;  
 Providências cautelares e outras garantias dos créditos tributários;  
 RGIT — regime geral das infracções fiscais;  
 Os direitos e garantias dos contribuintes e as competências da administração fiscal;  
 O novo contencioso administrativo; e  
 Administração tributária;

num total de mil e cinquenta e uma horas:

Outros cursos de direcção e gestão:

RJF público/DL disciplinar;  
 Direito comunitário;  
 Evolução *management* séc. XX;  
 Gestão de serviços não tributários nas DF;  
 Informática para dirigentes;  
 O *management* num serviço público;  
 Gerir com inteligência emocional;  
 Sistema de avaliação de desempenho da Administração Pública;

Formação complementar:

POC Adaptação à IV Directiva;  
 Qualidade — Desafio do mercado único;  
 Uma estratégia para integração na CE;  
 A contabilidade e a fiscalidade e prestação de contas.

V — Área de formação — cursos de preparação pedagógica de formadores, ministrado pela COMPTA em 1989, com a duração de trinta horas, tendo participado como formador, com a duração de cerca de mil horas, nas áreas:

IRS/IRC — Implementação da reforma fiscal de 1989;  
 IRS/IRC/IVA — Associação Comercial de Castelo Branco;  
 Processo especial de derrogação legalmente admitida do dever do sigilo bancário e mediadas cautelares previstas no RCPIT.

VI — Participação em conferências, seminários e colóquios, a saber:

«Estado de direito e segredo bancário»;  
 «Limites legais aos poderes de fiscalização — O sigilo bancário»;  
 «Acções tituladas ao portador — Balanço sobre as consequências fiscais»;  
 «Proporcionalidade e progressividade no IRS»;  
 Dimensão de progressividade e grau de concentração na tributação do rendimento»;  
 «A dupla tributação económica dos lucros»;  
 «IRC — Uma visão quantitativa»;  
 1.º Benchmarking sobre Qualidade em Serviços Públicos;  
 «O *management* num serviço público»;  
 XIX Jornadas Latino-Americanas de Direito Tributário;  
 «Centros de serviços partilhados»;  
 Conferência técnica do CIAT «Aspectos fundamentais nas acções de controlo das administrações tributárias».

24 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

### Instituto de Seguros de Portugal

**Edital n.º 256/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais da carta de 20 de Dezembro de 2004, remetida para o endereço registado no Instituto de Seguros de Portugal, fica notificada, nos termos do artigo 100.º do Código

do Procedimento Administrativo, a sociedade de mediação de seguros MULTISEGUROS — Mediação de Seguros, L.ª, da provável decisão de se proceder ao cancelamento da sua inscrição como mediador de seguros, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de Outubro, por até à data não ter comprovado perante este Instituto o cumprimento da alínea f) do n.º 1, do artigo 24.º do mesmo decreto-lei, após a renúncia à gerência, em 30 de Setembro de 2004, do único gerente inscrito como mediador de seguros.

Notifica-se igualmente que, caso o entenda, se pronuncie, por escrito, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias, sobre a provável decisão, podendo o processo relativo à decisão que venha a ser tomada ser consultado neste Instituto, de segunda-feira a sexta-feira entre as 14 e as 16 horas.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *António Egídio Reis*.

## MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

**Despacho conjunto n.º 112/2005.** — A Câmara Municipal do Barreiro pretende promover a requalificação da zona do Parque Recreativo da Cidade, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município do Barreiro, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/97, de 9 de Julho.

Considerando que as acções que se pretende executar integram as componentes 4 e 6 da candidatura aprovada pelo Programa POLIS (contrato-programa n.º 16/2002), enquanto projecto de requalificação de zonas urbanas, designado por Barreiro Belo;

Considerando que a Câmara Municipal do Barreiro promoveu os estudos necessários à consubstanciação dos projectos de execução ora apresentados, os quais mereceram a concordância do gabinete coordenador do Programa POLIS;

Considerando as razões apresentadas pela Câmara Municipal do Barreiro no que se refere à valorização do espaço e aos benefícios de ordem social, urbanística, paisagística e ambiental que advirão da realização do projecto de requalificação que pretende promover;

Considerando que com a execução das acções previstas para a 1.ª fase se dotará a cidade do Barreiro de melhores acessibilidades e, particularmente na zona de intervenção do projecto, de uma melhor e mais eficiente recolha e condução a destino adequado de efluentes domésticos e pluviais;

Considerando também que o projecto inclui ainda a recuperação da Caldeira do Alemão, através da reabilitação e retoma de funcionamento de toda a estrutura hidráulica, reabilitando património municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que será necessário assegurar a necessária compatibilidade do uso do solo previsto com os instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente com a disciplina de uso do solo contida no Plano Director Municipal de Rio Maior, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/94, de 4 de Maio;

Considerando ainda que a Câmara Municipal do Barreiro obterá o necessário licenciamento das acções que interfiram com o domínio hídrico;

Considerando, por fim, o interesse público destes projectos, enquanto acções que contribuirão para o reordenamento, requalificação, valorização e dignificação de um território marginal ao rio Coia e concomitantemente da área metropolitana de Lisboa;

Determina-se que, no uso das minhas competências e das do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público do projecto de requalificação da zona do Parque Recreativo da Cidade do Barreiro — 1.ª fase, composto pelas intervenções denominadas «Retenção marginal do prolongamento da Avenida da Liberdade e do Parque Recreativo da Cidade — POLIS — Componente 4 (fase 1)», «Alteração das redes municipais de drenagem na área abrangida pelo POLIS — Componente 6», «Recuperação da Caldeira do Alemão — Polis — Componente 4 (fase 1)» e «Estacionamento e arruamento de acesso ao Parque Recreativo da Cidade — POLIS — Componente 04» ocupando para tal áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional do município do